Câmara Municipal de Mococa
PODER LEGISLATIVO

PROTOCOLO

Número	Data	Rubrica
621	19/03/2012	

DESPACHO
APROVADO
Sala das Sessões 19/03/2012
ADILSON A. GUISSO
PRESIDENTE

EMENTA

Solicito informações ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, através da Vigilância Sanitária, acerca da fiscalização sobre o uso excessivo de sal, açúcar e gorduras em produtos alimentícios nos Estabelecimentos comerciais do Município de Mococa.

REQUERIMENTO Nº. 213 /2012.

EXMO. SR. PRESIDENTE:

REQUEIRO à Mesa, cumpridas as formalidades Regimentais da Casa, após a manifestação do Nobre Plenário, no sentido de ser oficiado ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, Dr. Antonio Naufel, para que Sua Excelência, através da Vigilância Sanitária, informe a esta Casa de Leis:

1) Há possibilidade de intensificar o setor de fiscalização sobre o uso excessivo de sal, açúcar e gorduras em produtos alimentícios nos estabelecimentos comerciais do Município de Mococa?

2) Existe normatização com relação a quantidade máxima permitida/admitida de sal, açúcar e gorduras nos alimentos produzidos para comercialização? Se existe quais as quantidades? Encaminhar cópia da legislação específica.

Justificativa:-

Justifica-se o presente tendo em vista que o consumo em excesso de açúcar, sal e gordura estão diretamente relacionados com uma série de doenças. O problema pode ter como origem tanto a falta de nutrientes como o excesso de substâncias como sal, açúcar e gordura.

Em virtude do aumento excessivo de doenças como hipertensão, problemas renais, AVC, diabetes, infartos, entre muitas outras patologias causadas em sua maioria pelo excesso do sal, açúcar e gorduras, o que causa transtornos à Saúde Pública. Em face ao exposto venho requerer informações sobre ações da municipalidade no sentido de instruir, educar e fiscalizar os estabelecimentos que comercializam alimentos neste Município, objetivando melhoria na qualidade de vida daqueles que consomem em nossos estabelecimentos, razão pela qual apresento este requerimento.

Plenário Venerando Ribeiro da Silva, 19 de março de 2012.

JOSÉ FRANCISCO RIBEIRO
Chico Enfermeiro - Vereador

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
ESTADO DE SÃO PAULO
Gabinete do Prefeito

Of. nº 438/2012 MOCOCA, 02 de abril de 2012.

CÂMARA MUNICIPAL
-MOCOCA-
PROTOCOLO

NUMERO	DATA	RUBRICA
835	03.04.12	

Senhor Presidente:

Vimos, pelo presente, solicitar a dilação do prazo de Lei, por mais 15 dias, nos termos do art. 9º, parágrafo único, item I, da Lei Orgânica do Município, para resposta ao Requerimento nº **2132012,** de autoria do Vereador José Francisco Ribeiro, e aprovado pelo Plenário dessa Douta Câmara, em virtude de que não foi possível atender à solicitação dentro do prazo inicial.

Reiteramos a Vossa Excelência os nossos protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente

DR. ANTONIO NAUFEL
Prefeito Municipal

DESPACHO
Para o Expediente da Próxima
Sessão CM em 09/04/2012

ADILSON A. GUISSO
PRESIDENTE

DEFIRO O PEDIDO
Sala das Sessões 09/04/2012

ADILSON A. GUISSO
PRESIDENTE

Exmo. Sr.
ADILSON APARECIDO GUISSO
DD. Presidente da Câmara Municipal
MOCOCA - SP

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
Estado de São Paulo

Gabinete do Prefeito

Of. Nº 607/2012

MOCOCA, 27 de abril de 2012.

CÂMARA MUNICIPAL
- MOCOCA -
PROTOCOLO

NÚMERO	DATA	RUBRICA
1082	02/05/12	

Senhor Presidente:

Em atenção à solicitação de informações acerca da fiscalização sobre o uso excessivo de sal, açúcar e gorduras em produtos alimentícios nos estabelecimentos comerciais do Município de Mococa, constante do Requerimento nº **213/2012**, de autoria do Vereador José Francisco Ribeiro, e aprovado pelo Plenário dessa Douta Câmara, segue anexo a manifestação da Equipe Técnica de Vigilância Sanitária.

Reiteramos a Vossa Excelência os nossos protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente

DR. ANTONIO NAUFEL
Prefeito Municipal

DESPACHO
Para o Expediente da Próxima
Sessão CM em 02/05/2012

ADILSON A. GUISSO
PRESIDENTE

CIENTE OS SENHORES VEREADORES. ARQUIVE-SE
Sala das Sessões 02/05/2012

ADILSON A. GUISSO
PRESIDENTE

Exmo. Sr.
ADILSON APARECIDO GUISSO
DD. Presidente da Câmara Municipal de Mococa
MOCOCA – SP

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAUDE
EQUIPE TECNICA DE VIGILANCIA SANITARIA
Rua Cel. Dario n. 1136 - Centro - Fone (19) 3665-8021
e-mail: visamococa.saude@bol.com.br

Oficio VISA nº 080/11

RFB/slp

Mococa, 08 de julho de 2011

Ilustrissimo Senhor,

Conforme solicitação de vossa senhoria no Requerimento 714/2011, informo que não existem leis ou normas tecnicas que determinem a quantidade maxima de sal, açucar e gorduras a serem utilizados durante o preparo de alimentos, por esse motivo sendo impossivel a fiscalização.

Informo ainda, que por essas substâncias serem indispensáveis ao preparo de alimentos e não possuirem toxicidade em curto prazo, o controle da quantidade adicionada em restaurantes, lanchonetes e outros comércios varejistas com manipulação de alimentos se torna tarefa quase impossivel. A Sociedade Brasileira de Cardiologia estabelece limites diários recomendaveis e alimentos industrializados possuem a tabela nutricional informando a porcentagem de cada uma dessas substâncias e os valores diários recomendados.

Saliento que a conscientização do consumidor por escolhas mais saudáveis talvez seja uma medida mais efetiva. Visto que medidas preventivas e educativas são mais duradouras.

Sem mais para o momento, me coloco a disposição para maiores esclarecimentos. Aproveito a oportunidade para reiterar meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Rubiana F. Bott

Rubiana Ferreira Bott
Coordenadora
Vigilância Sanitaria - Mococa/SP

Ilustrissimo Senhor
JOSÉ FRANCISCO RIBEIRO
Vereador
Mococa - SP

Dra. Eliana C. Mazucato F. Pinto
Diretora Municipal de Saúde
R.G. 14.081.697